



PROGRAMA SAÚDE NA HORA DAS USF

UNIDADE DE SAÚDE

Atendimento até às 22h



Brasília, 27 de junho de 2019

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2019 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 122
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 930, DE 15 DE MAIO DE 2019

Institui o Programa "Saúde na Hora", que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, altera a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 930, DE 15 DE MAIO DE 2019

Institui o Programa "Saúde na Hora" horário estendido de funcionamento das USF para fortalecimento da ESF

Permitindo a realização de ações e serviços de saúde, como imunização, pré-natal, puericultura, pequenos procedimentos ambulatoriais, consultas odontológicas, consultas médicas e de enfermagem, serviços de rastreamento populacional, cuidado às condições crônicas, atividades de promoção de saúde e coleta de exames, durante todo o horário estendido de funcionamento da USF.

Objetivos : Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família; Ampliar o número de usuários nas ações e nos serviços promovidos nas USF; Reduzir o volume de atendimentos de usuários com condições de saúde de baixo risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares.

Quanto ao funcionamento da USF: **a)** USF com funcionamento mínimo de 60 (sessenta) horas semanais; **b)** USF, com equipe de Saúde Bucal, com funcionamento mínimo de 60 horas semanais; **c)** USF, com equipe de Saúde Bucal, com funcionamento mínimo de 75 horas semanais.

- Os médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas que integram as equipes de Saúde da Família e as equipes de Saúde Bucal deverão cumprir carga horária individual mínima de 20 (vinte) Horas semanais.
- **Adesão:** dará mediante solicitação de adesão e Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Saúde e o Distrito Federal ou município;
- **São critérios:** Gerente de Atenção Básica, utilizar Prontuário Eletrônico, identificar a USF com a identidade visual do Programa "Saúde na Hora" e deverá cumprir os indicadores estabelecidos.
- **Financiamento:** Município/DF que aderir ao Programa "Saúde na Hora" farão jus ao recebimento de incentivo financeiro de custeio das equipes de Saúde da Família e das equipes de Saúde Bucal

Custeio mensal das equipes independente da sua modalidade		Custeio mensal para a USF	
eq. Saúde da Família	R\$10.695,00	USF 60 Horas	R\$10.695,00
eq. Saúde Bucal	R\$4.470,00	USF 60 Horas com Saúde Bucal	R\$15.165,00
		USF 75 Horas com Saúde Bucal	R\$30.330,00

Custeio do Gerente mensal de R\$ 1.426,00

Programa Saúde na Hora (Portaria nº930 de 15 de Maio 2019)

- **TOTAL SOLICITAÇÕES DE ADESÃO:** 80 municípios, 388 USF somando 1338 ESF população coberta 4.616.100 hab.
- **TOTAL DE SOLICITAÇÕES DE INTENÇÃO DE ADESÃO:** 19 municípios 100 USF somando 179 ESF e população coberta 617.550.

1ª PORTARIA HOMOLOGADA: (Portaria nº 1.352 de 13 de junho de 2019) : 24 municípios, 128 USF somando 456 ESF população coberta 1.573.200 hab.

2ª PORTARIA HOMOLOGADA: 32 municípios, 172 USF somando 583 ESF, população coberta 2.011.350 hab.

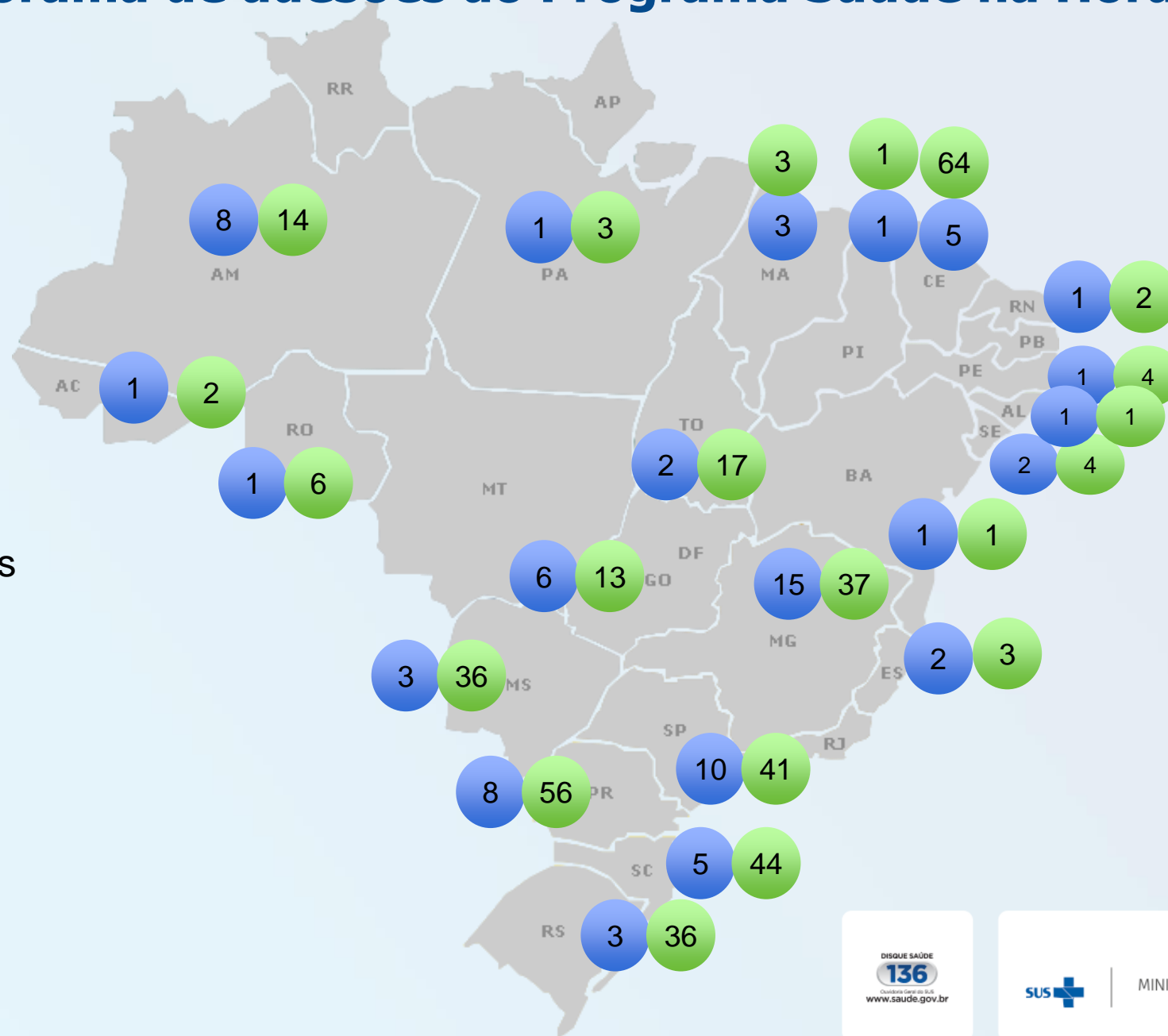
3ª PORTARIA TRAMITANDO: 23 municípios, 62 USF somando 223 ESF, população coberta 769.350 hab.

Solicitações Indeferidas por não atendimento dos critérios da Portaria : 12 municípios, 26 USF

somando 76 ESF.



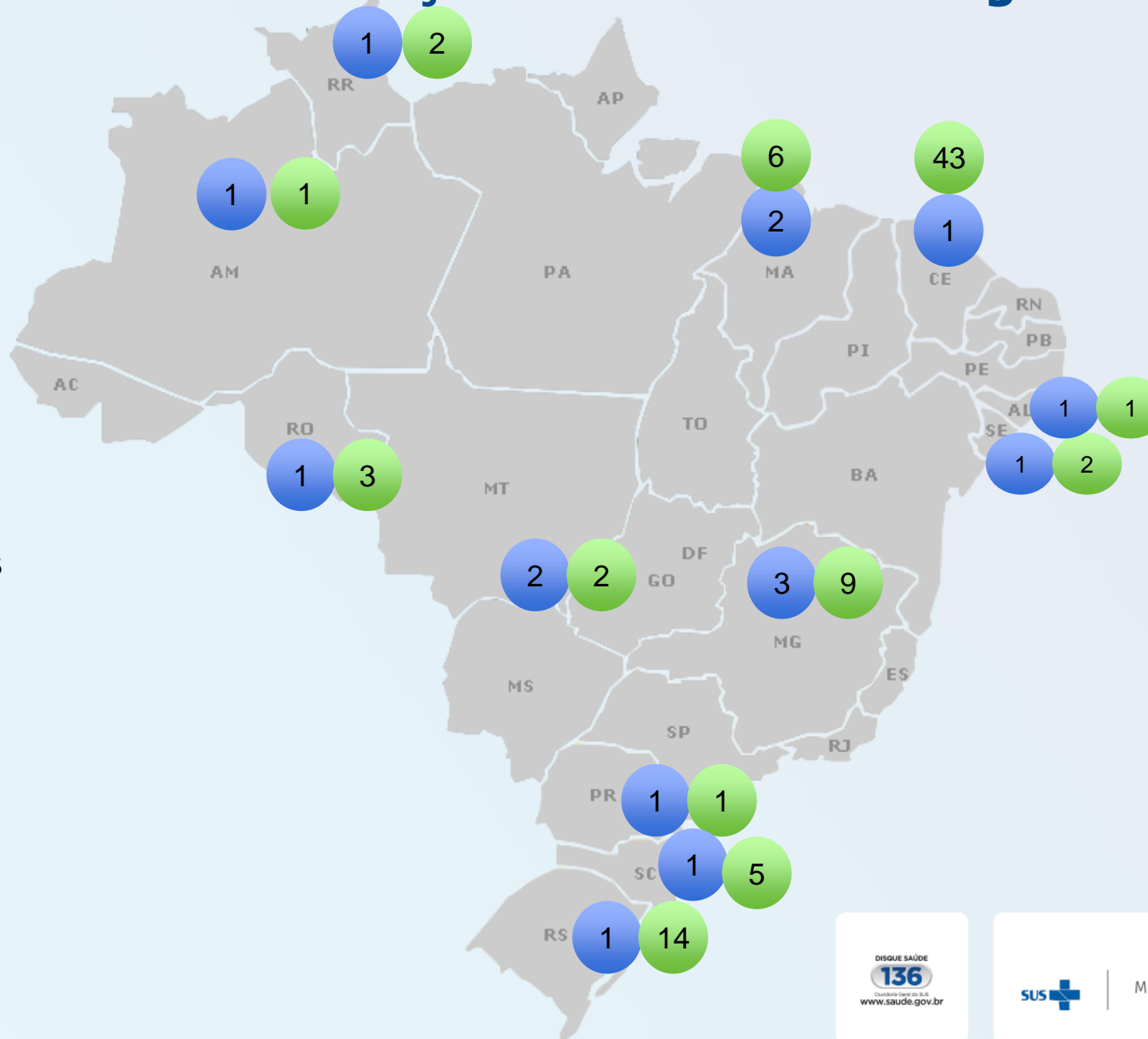
Panorama de adesões ao Programa Saúde na Hora



80 N° de municípios

388 N° de USF

Panorama de intenções de adesão ao Programa



19 N° de municípios

100 N° de USF

IBGE	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE USF	QUANTIDADE DE ESF	QUANTIDADE DE ESB
230440	CE	FORTALEZA	58	210	90
410690	PR	CURITIBA	44	162	88
420540	SC	FLORIANÓPOLIS	25	95	38
500270	MS	CAMPO GRANDE	25	86	50
431490	RS	PORTO ALEGRE	24	91	37
420910	SC	JOINVILLE	11	42	0
313130	MG	IPATINGA	11	35	10
172100	TO	PALMAS	10	30	20
431440	RS	PELOTAS	9	29	0
350280	SP	ARAÇATUBA	7	21	14
520140	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	7	21	2
110030	RO	VILHENA	6	23	0
355220	SP	SOROCABA	5	17	0
260410	PE	CARUARU	4	12	6
280670	SE	SÃO CRISTÓVÃO	3	11	6
150170	PA	BRAGANÇA	3	9	6
311940	MG	CORONEL FABRICIANO	2	7	4
130010	AM	ANORI	2	6	4
231330	CE	TAUÁ	2	6	4
240325	RN	PARNAMIRIM	2	6	4
312400	MG	ERVÁLIA	2	6	4
350650	SP	BIRIGUI	2	6	0
352250	SP	ITAPEVI	2	6	4
410480	PR	CASCADEL	2	6	4

IBGE	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE USF	QUANTIDADE DE ESF	QUANTIDADE DE ESB
130090	AM	CANUTAMA	1	3	0
130185	AM	IRANDUBA	1	3	2
130230	AM	JUTAÍ	1	3	0
130390	AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	1	3	0
170040	TO	ALMAS	1	3	2
210330	MA	CODÓ	1	3	2
210750	MA	PAÇO DO LUMIAR	1	3	0
220070	PI	ANÍSIO DE ABREU	1	3	2
231240	CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1	3	2
270860	AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	1	3	2
280740	SE	TOBIAS BARRETO	1	3	2
290460	BA	BRUMADO	1	3	2
310500	MG	BALDIM	1	3	0
310780	MG	BOM JESUS DO GALHO	1	3	0
313060	MG	INCONFIDENTES	1	3	0
313925	MG	MAMONAS	1	3	2

IBGE	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE USF	QUANTIDADE DE ESF	QUANTIDADE DE ESB
314180	MG	MINAS NOVAS	1	3	2
314390	MG	MURIAÉ	1	3	2
315520	MG	RIO ESPERA	1	3	2
316210	MG	SÃO GOTARDO	1	3	2
316240	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	1	3	2
353420	SP	ORINDIÚVA	1	3	2
411325	PR	LARANJAL	1	3	2
411373	PR	LUIZIANA	1	3	2
411440	PR	MANGUEIRINHA	1	3	2
412070	PR	QUATIGUÁ	1	3	0
421030	SC	MAJOR VIEIRA	1	3	2
421800	SC	TIJUCAS	1	3	2
500490	MS	JARAGUARI	1	3	2
520725	GO	DOVERLÂNDIA	1	3	2
520800	GO	FORMOSA	1	3	2
522119	GO	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	1	3	0
TOTAL			300	1039	441